17.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

17.3. A UFPA oportunizará aos candidatos classificados neste concurso e não empossados nesta Universidade assumirem vaga em outras Instituições Federais de Ensino

Superior desde que haja interesse das partes.

17.4. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar ao órgão ou entidade responsável pelo concurso público a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados conforme Art. 22º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º. Da IN nº 2/2019-ME.

17.4.1. A solicitação de que trata o item 17.4 deverá ser formalizada pelo candidato perante o órgão ou entidade mediante a assinatura de termo em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

17.4.2. Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de reclassificação que trata o Art. 22 da IN nº 2/2019 deverá ser protocolada junto ao órgão ou entidade durante o prazo legal para a posse.

17.4.3. A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º do Art. 22 da IN nº 2/2019- ME será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

17.4.4. Ressalvado o disposto no § 3º do Art. 22 da IN. № 02/2019 - ME a reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial do órgão ou da entidade responsável pelo concurso público e da instituição executora do certame, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

17.5. Todo candidato, após nomeado, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP, conforme Resolução nº 4.408/2013 - CONSEPE/UFPA.

17.6. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

17.7. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual

17.8. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n.

17.9. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

17.10. O candidato aprovado e não classificado nos concursos realizados pela Unidade Acadêmica a que se refere este Edital poderá preencher vaga existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

17.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

17.13 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.14. Não havendo candidato aprovado para um ou mais temas, a critério da Unidade interessada, poderá ser nomeado para a vaga do Concurso, Docente aprovado em outro Concurso Público da mesma instituição ou em outra Instituição Federal de Ensino, cujo Concurso atenda aos mesmos níveis de exigência do Edital da UFPA e conforme as determinações constantes nesta resolução.

17.15. O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

ANEXO I DO EDITAL Nº 428 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Quadro 2

	Unidade	de	Tema	do	Vagas	Classe	Denominação	Regime	de	Requisito
	Lotação		Concurso					trabalho		
			Mapeamento		1	А	Adjunto	40h	com	Doutorado.
	Instituto	de	Geológico					Dedicação		
L	Geociências							Exclusiva		

EDITAL Nº 429, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Tocantins / Cametá - Faculdade de Educação do para o Tema: Química Aplicada à Educação do Campo, processo nº 23073.012729/2019-99, objeto do Edital nº 303, de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2019.

1º Lugar: Rodrigo Almeida Pacheco.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 55/2019

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH-Unidade Hospitalar João de Barros Barreto, informa o resultado final do Pregão 055/2019-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, que teve como vencedora a empresa FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA, no valor global de R\$ 113.253,00 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais), que está de acordo com o balor de mercado.

> REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente

(SIDEC - 03/12/2019) 150220-15230-2019NE800015

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA **BIBLIOTECA CENTRAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 153070

№ Processo: 23074077648201924.

ISSN 1677-7069

PREGÃO SRP № 44/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -. CNPJ Contratado: 06157430000106. Contratado: ECOS TURISMO LTDA -. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, que que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800054. Data de Assinatura: 14/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 153070-15231-2019NE800010

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III -**BANANEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO № 3/2019 - UASG 153074

Nº Processo: 23074010312201981.

PREGÃO SRP № 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -. CNPJ Contratado: 18997118000100. Contratado : C.S.T SERVICOS EM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LT. Objeto: Contratação de Serviços de manutenção e instalação, com fornecimento de peças, de forma continuada, em caráter preventivo e corretivo dos aparelhos de refrigeração do CCHSA e CAVN da UFPB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02; Dec. 7.892/13; Dec. 9.507/18 e IN 05/2017. Vigência: 21/11/2019 a 21/11/2020. Valor Total: R\$242.855,19. Fonte: 8100000000 - 2019NE800151 Fonte: 8100000000 - 2019NE800167. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 153074-15231-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO № 171/2019

Processo: 23075.069175/2018-09

Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Resumo do Objeto: Execução conjunta de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor de saneamento ambiental, e a execução dos desenvolvimento e inovação no setor de saneamento ambiental, e a execução dos projetos: "Gestão integrada de reservatórios, influência de processos internos e externos"; "Tratamento de Esgotos e Valorização Energética de Subprodutos de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's"; "Saneamento Integrado Sustentável para Conservação de Água e Energia em Áreas Urbanas"; "Saneamento em Zonas Costeiras Urbanizadas"; e "Desenvolvimento, Integração e Aplicação de Processos em Estações de Tratamento de Água". Vigência do Acordo: 02/12/2019 a 02/12/2024. Data de Assinatura: 02/12/2019. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseça - Reitor - LIEPR, Claudio Stabile - Diretor Presidente -Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor - UFPR, Claudio Stabile - Diretor Presidente -SANEPAR.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 129/2019

Restaram vencedoras as empresas: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ 11.186.469/0001-83, para o item 7, no valor de R\$ 132.00; ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45, para o item 22, no valor de R\$ 16.980,00; LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 13.359.782/0001-45, para o item 22, no valor de R\$ 16.980,00; LOIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 14.221.429/0001-13, para o item 14, no valor de R\$ 3.400,00; BERNIERI & CIA LTDA, CNPJ 19.316.473/0001-20, para o item 2, no valor de R\$ 2.600,00; CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ 20.800.676/0001-77, para os itens 8, 12 e 13, no valor de R\$ 24.450,20; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 22.906.038/0001-60, para o item 16, no valor de R\$ 1.336,00; ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.222.556/0001-56, para o item 11, no valor de R\$ 440,00; FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.049.507/0001-51, para os itens 19 e 20, no valor de R\$ 3.198,40; MARCOŚ AURELIO COLLACO, CNPJ 81.431.777/0001-02, para os itens 3, 9, 24 e 25, no valor de R\$ 1.515,70.

> RAFAEL PICKCIUS Pregoeiro

(SIDEC - 03/12/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 140/2019

Restaram vencedoras as empresas: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ 04.356.658/0001-91, para os itens 4 e 19, no valor de R\$ 3.684,00; DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ 05.412.147/0001-02, para os itens 1 e 2, no valor de 3.684,00; DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ 05.412.147/0001-02, para os itens 1 e 2, no valor de R\$ 57.102,00; DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS, CNPJ 07.978.004/0001-98, para o item 17, no valor de R\$ 2.385,00; PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.437.236/0001-22, para o item 3, no valor de R\$ 4.400,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46, para o item 7, no valor de R\$ 10.860,00; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 25.329.901/0001-52, para o item 14, no valor de R\$ 2.156,00; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ 26.240.632/0001-16, para os PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ 26.240.632/0001-16, para os itens 10 e 20, no valor de R\$ 8.649,20; OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.427.212/0001-06, para o item 6, no valor de R\$ 3.810,00; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23, para os itens 5, 8, 9 e 15, no valor de R\$ 13.689,29; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PR, CNPJ 30.597.921/0001-44, para o item 11, no valor de R\$ 7.000,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.708.161/0001-20, para o item 13, no valor de R\$ 3.225,00; W

> RAFAEL PICKCIUS Pregoeiro

(SIDEC - 03/12/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 141/2019

Restaram vencedoras as empresas: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, para o item 3, no valor de R\$ 4.344,00; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, CNPJ 17.992.596/0001-56, para os itens 7, 7, 8, 10 e 26, no valor de R\$ 6.690,20; EDUARDO RITA BEM, CNPJ 18.539.470/0001-93, para os itens 23 e 24, no valor de R\$ 3.222,00; L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 22.966.860/0001-17, para o item 12, no valor de R\$ 1.558,40; LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 29.829.415/0001-54, para os itens 2, 14, 16, 29, 31 e 32, no valor de R\$ 235.414,70; VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 72.131.402/0001-36, para o item 28, no valor de R\$ 14.505,00; CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ 75.652.305/0001-87, para os itens 5, 6, 25 e 27, no valor de R\$ 1.458,40.

> RAFAEL PICKCIUS Pregoeiro

(SIDEC - 03/12/2019) 153079-15232-2019NE800077



